

LEI Nº. 42/2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Especial no valor total de R\$ 423.714,49 (Quatrocentos Vinte Três mil Setecentos Quatorze Reais e Quarenta Nove Centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso II de Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte	
02.09.03	Ensino – Transporte e Merenda	
12	Educação	
12.306	Alimentação e Nutrição	
12.306.0013	Operacionalização da Merenda Escolar	
12.306.0013.2051.0000	Manutenção Merenda Escolar – Ens. Fundamental	
4.4.90.51.00	– Obras e Instalação.....	R\$ 123.714,49
0.01.00	– 220.000 Recursos Próprios	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte	
02.09.03	Ensino – Transporte e Merenda	
12	Educação	
12.306	Alimentação e Nutrição	
12.306.0013	Operacionalização da Merenda Escolar	
12.306.0013.2051.0000	Manutenção Merenda Escolar – Ens. Fundamental	
4.4.90.51.00	– Obras e Instalação.....	R\$ 300.000,00
0.02.00	– 200.092 – Construção Cozinha Piloto – Convenio Estadual	
T O T A L.....		R\$ 423.714,49

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos Adicionais Especiais de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a excesso de arrecadação vinculado ao Convênio Estadual nº014/2021 com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, conforme classificação a seguir.

01 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
02.09.01 Ensino Básico
12.361.0011.2037.0000 Manutenção do Ensino Fundamental.

Ficha 242 – 3.3.90.39.00.....R\$ 43.714,49

01 PREFEITURA MUNICIPAL
90.00 Reserva de Contingência
90.00.00 Reserva de Contingência
90.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência

Ficha 393 – 9.99.99.00.....R\$ 80.000,00

Excesso de Arrecadação.....R\$ 300.000,00
Convênio nº014/2021 – Secretaria de Desenvolvimento Regional/SP.

T O T A L.....R\$ 423.714,49

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 30 de junho de 2021.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças